

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4719/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/09/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 201/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.719, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orcamento vigente do Servico Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.099/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 272.030,00 (duzentos e setenta e dois mil e trinta reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	03	00	SETOR DE AGU	AS DDO SAAE
	374	17.51	2.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE

MATERIAL DE CONSUMO

78.000,00

3.3.90.30.00 01 000

TESOURO GERAL

110

376 17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE

194.030.00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:

01

00

01 110 000 **TESOURO** GERAL

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

)3	01	01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO								
	358	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE -190.330,00							
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00			
		01	TESOURO							
		110 000	GERAL							
	359	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-7.700	0,00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00			
		01	TESOURO							
		110 000	GERAL							
	364	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-5.000	0,00					
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00			
		01	TESOURO							
		110 000	GERAL							
	365	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-13.000,00						
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00			









PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



		01	122	TESOURO				
		110	000	GERAL				
03	02	00 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE						
	369	369 04.122.0006.2516.0000 3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais - SAAE	-45.000	0,00		
				SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
03	03	00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE						
	370	17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAA		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-1.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	377	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-10.000	0.00		
	511	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	0.32.00	TESOURO	r.K. Grupo.	U	01	00
		110	000	GERAL				
		110	000	GLIVIE				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em

19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA